

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/07/2025 | Edição: 121 | Seção: 1 | Página: 52

Órgão: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania/Gabinete da Ministra

PORTARIA Nº 1.008, DE 30 DE JUNHO DE 2025

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo Judicial nº 0815190-80.2024.4.05.8300, e nos termos do Parecer de Força Executória nº 00012/2025/NUESTCOREM/PRU5R/PGU/AGU, além da Nota Técnica nº 85/2025/CIP/CGGA/CA/ADMV/GM.MDHC/MDHC, no Requerimento de Anistia nº 2001.01.05456, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1.455, de 4 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 215, Seção 1, pág. 31, de 6 de novembro de 2024.

Art. 2º Restabelecer os efeitos da Portaria Ministerial nº 1.270, de 8 de outubro de 2002, publicada no Diário Oficial da União nº 202, Seção 1, pág. 26, de 17 de outubro de 2002, que declarou anistiado político SERGIO JOSE CADENA BANDEIRA DE MELO.

MACAÉ EVARISTO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

